



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO Nº 4.374 DE 16 DE MAIO DE 2.011.**  
**“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL  
EMERGENCIAL A SOCIEDADE SÃO  
VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando a aprovação da Lei nº 4.233/2011,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida subvenção social emergencial a **Sociedade São Vicente de Paulo** CNPJ sob nº 44.449.551/0001-02, com a finalidade de cobrir o custo operacional de ampliação do prédio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo Único** – O pagamento da subvenção deverá ser feita em parcela única.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 315.33.50.43.00.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de maio de 2.011.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal